LEI N° 3506, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para Programas do Fundo Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 288.965,88(Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde – Gestão Administrativa

820: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.002,27

10.301.0032.2303 – Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas

525: 3.3.90.30.00.00.337 – Material de Consumo..... R$ 3.997,88

702: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 50.000,00

10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB

610: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo..... R$ 42.000,00

539: 3.3.90.39.00.00.341 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 42.000,00

10.302.0029.2306 Teto Municipal Limite - UPA

662: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil..... R$ 10.411,82

10.302.0031.2311 Média Complexidade

575: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$ 31.084,67

10.302.0030.2310 Mãe Paranaense

496: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo..... R$ 108.469,24

**TOTAL** **R$ 288.965,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

| | |
|---|---|
| Superávit da fonte 304, conta bancária n° 168-3..... | R$ 1.002,27 |
| Superávit da fonte 337, conta bancária n° 154-3..... | R$ 53.997,88 |
| Superávit da fonte 341, conta bancária n° 210-8..... | R$ 84.000,00 |
| Superávit da fonte 495, conta bancária n° 17.947-7..... | R$ 10.411,82 |
| Superávit da fonte 495, conta bancária n° 24.113-X..... | R$ 139.553,91 |
| **TOTAL** | **R$ 288.965,88** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2018.

*Paulo Cesar Fiates Furiati*
Prefeito Municipal